



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01619323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 – Centro - Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

FONE/FAX (042) 3459-1109

e-mail: gabinete@fernandespinheiro.pr.gov.br

DECRETO Nº. 175/2022

Súmula: “Dispõe sobre Recesso nas repartições públicas municipais”.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, usando das atribuições Legais e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido as comemorações alusivas ao dia do Servidor Público Municipal do dia 28 de outubro (sexta-feira), para o dia 31 de outubro (segunda-feira), no corrente ano.

Art. 2º - Fica estabelecido RECESSO no dia 31 de outubro de 2022, nas repartições públicas Municipais.

Art. 3º - Fica declarado RECESSO nas repartições públicas municipais, no dia 01 de novembro de 2022, terça feira, em decorrência do feriado nacional, dia 02 de novembro de 2022, dia de Finados.

Art.4º - Os artigos 2º e 3º não se aplicam aos servidores vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, em virtude do cumprimento do calendário escolar.

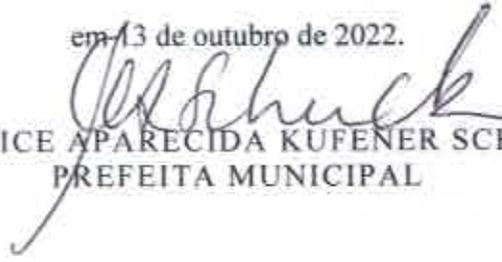
Art. 5º - Deverão ser mantidos os serviços essenciais, conforme organização de cada Secretaria, a fim de evitar a interrupção e o comprometimento da qualidade dos serviços públicos prestados.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor nesta data revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,

em 13 de outubro de 2022.


CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
PREFEITA MUNICIPAL